



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.709, DE 29 DE MAIO DE 2025

Afasta a agente pública que menciona do exercício de suas funções pelo período que especifica

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA, Prefeito da Estância Turística de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

CONSIDERANDO, que há procedimentos investigativos em curso no Ministério Público e na Delegacia de Polícia, os quais visam à apuração de possíveis condutas ilícitas atribuídas à agente, o que indica a gravidade e a relevância dos fatos sob análise na esfera cível e/ou criminal;

CONSIDERANDO, a instauração do processo administrativo disciplinar SEI nº 3509700.40600001596/2025-11, em conformidade com a legislação municipal, com o objetivo de apurar responsabilidades funcionais e eventuais infrações disciplinares que possam comprometer a ética, a legalidade e a moralidade no serviço público;

CONSIDERANDO, a gravidade dos elementos constantes nos autos e a necessidade de garantir a regularidade da instrução processual administrativa, prevenindo interferências indevidas na colheita de provas, bem como assegurando o interesse público e a credibilidade da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º. AFASTAR, preventivamente, com fundamento no inciso II do artigo 1º do Decreto Municipal nº 8.812, de 2 de janeiro de 2025, bem como nos termos do artigo 50 da Lei Municipal nº 3.907, de 26 de abril de 2018, a agente pública **CRISTINA BUENO RIBEIRO INAGAKI**, Matrícula Funcional nº 9593, pelo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo de vencimentos, do exercício do emprego público de Função de Auxiliar de Serviço em Educação Infantil.

Art. 2º. Fica proibido o acesso da agente pública de que trata o artigo 1º desta Portaria às unidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação, bem como o acesso aos sistemas eletrônicos internos, posse de equipamentos e de documentos durante o período de vigência desta Portaria.

Art. 3º. O afastamento de que trata esta Portaria poderá ser prorrogado por igual período, findo o qual, cessará seus efeitos ainda que não concluído o Processo Administrativo Disciplinar que o originou.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão,
Aos 29 de maio de 2025.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada de acordo com as formalidades legais pelo SGSAO,
em 29 de maio de 2025.

CECÍLIA CARDOSO ALMEIDA
Chefe da Seção de Atos Oficiais